

Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Diretoria de Gestão de Pessoas



CADASTRO DE DEPENDENTES

	declara, para os fins abaixo
descritos, sob as penas da lei, que:	
Possui o(s) seguinte(s) dependente(s) * Não possui dependente	*Anexar cópia do documento (certidão de nascimento, casamento, etc.) conforme a situação. Apresentar original para autenticação. O CPF é obrigatório para todas as situações, inclusive recém-nascido.
Compromete-se, também, a atualizar a presente declaração sempre que houver qualquer alteração na relação e dados dos dependentes.	
DEPENDENTES: INCLUSÃO	
Nome do dependente	CPF
Feminino Nome da Mãe Masculino	
Data de nascimento Nacionalidade Grad	u de parentesco RG — Órgão Expedidor/UF — Data Expedição
Cert. Nascimento Cert. Casamento Cód. único nova certidão ou UF do cartório – Nr. de registro – Folha – Livro	
BENEFÍCIOS SOLICITADOS: Auxílio Natalidade Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família Auxílio pré-escolar Imposto de Renda Beneficiário de pensão por morte	
/	Assinatura do Servidor
Para Plano de Saúde e Plano Odontológico, procure diretamente a COGERH do câmpus (em Curitiba procure a DIBEN – Divisão de Benefícios).	
Uso Exclusivo da COGERH:	Local e data:
CAD://R: FOLHA://R:	
TOLIWI:	Assinatura da unidade de RH